



Projeto de Lei nº 011/2019

Institui a “**SEMANA MUNICIPAL DO FOLCLORE**” no Município de Paraty e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu, prefeito Municipal de Paraty **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a “Semana Municipal do Folclore” no Município de Paraty, a ser realizada, anualmente, na semana em que se comemora o Dia Nacional do Folclore, celebrado em 22 de agosto.

Art. 2º- A “Semana Municipal do Folclore” tem por objetivo:

- I- Difundir e resgatar tradições, valorizar o folclore brasileiro e resgatar a história, brincadeiras, músicas folclóricas e estimular especialmente aos jovens a sua imaginação

APROVADO
 Por 08 votos a favor
 - votos contra
 - abstenção(ões)
 Paraty 08/04/19
[Assinatura]
 Presidente

- II- Desenvolver o conhecimento do folclore brasileiro e local, identificando suas características e valores

Art. 3º- A Comemoração da Semana Municipal do Folclore visa acrescentar cultura e história ao desenvolvimento do Município

APROVADO
 Por 06 votos a favor
 - votos contra
 - abstenção(ões)
 Paraty 08/04/19
[Assinatura]
 Presidente

Art. 4º- A “Semana Municipal do Folclore” será incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º- As atividades relacionadas a comemoração ao Dia Mundial do Folclore ficará a sugestão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º- As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

[Assinatura]

RECEBIDO EM
 21/2/19
[Assinatura]





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL




Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de Fevereiro de 2019.


RODRIGO C. DA SILVA PENHA
Rodrigo da Banca - PROS
Vereador

APROVADO
Por 06 votos a favor
0 votos contra
e 0 abstenção(ões)
Paraty 08/04/19

Presidente

APROVADO
Por 06 votos a favor
0 votos contra
e 0 abstenção(ões)
Paraty 08/04/19

Presidente



JUSTIFICATIVA

No Brasil todos os anos, no dia 22 de agosto é comemorado o Dia do Folclore. Esta data foi instituída em 1965, através do Decreto Federal 56.747/65. Sendo que o objetivo deste projeto é enfatizar mais a comemoração ampliando para dentro da semana que comporta o Dia 22 de agosto de cada ano.

Como sinônimo de cultura popular, o folclore brasileiro é o rosto social e identitário de uma vasta população de cidadãos brasileiros, cada um deles possuindo sua própria história e seus próprios referencias culturais.

Em Paraty não é diferente, pois nosso folclore é muito rico.

O folclore inclui mitos, lendas, contos populares, ritos e cerimônias religiosos e sociais, brincadeiras, provérbios, adivinhações, as receitas de comidas, os estilos de vestuário e adornos, orações, encantamentos, danças, culinária, cantorias... Entre outros.

Este projeto pretende colaborar com a preservação do patrimônio cultural e histórico.

Folclore é a expressão mais forte da maneira de viver de uma cidade. Assim, levamos em consideração a importância das manifestações culturais na via da população e a necessidade de sua preservação e por isso desenvolvemos este projeto, na tentativa de perpetuar este importante elemento de identidade cultural.

Sala das sessões, 25 de Fevereiro de 2019.

APROVADO
Por 06 votos a favor
2 votos contra
e 0 abstenção(ões)
Paraty 15/02/19
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
RODRIGO C. DA SILVA PENHA
Rodrigo da Banca - PROS
Vereador

APROVADO
Por 08 votos a favor
2 votos contra
e 0 abstenção(ões)
Paraty 15/02/19
[Assinatura]
Presidente